

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

Objeto: Fornecimento de vale combustível (cartão magnético e vale impresso) para abastecimento dos veículos da Frota municipal da Prefeitura de Pojuca.

ESCLARECIMENTO Nº 01

01 - Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Resposta: Não; A nota fiscal tem que ser emitida pela contratada e não pela rede credenciada.

ESCLARECIMENTO Nº 02

01 - Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: Não; O pagamento será através de Nota Fiscal com prazo de pagamento de até 05(cinco) dias.

ESCLARECIMENTO Nº 03

01- Entendemos que o prazo de 30 (trinta) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim; O Prazo contara após o envios das informações pela Contratante.

ESCLARECIMENTO Nº 04

01-Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para

acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba na data e horário do abastecimento. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim; os valores deverá ser preço de bomba na data e horário do estabelecimento.

ESCLARECIMENTO Nº 05

01-Considerando a exigência em questão, entendemos que deverá ser comprovado a possibilidade da exportação de dados produzidos através do sistema da licitante contendo as informações produzidas durante a execução contratual.

Entendemos também que qualquer ajuste no layout do relatório será realizado durante a implantação. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim; Está correto seu entendimento

ESCLARECIMENTO Nº 06

01-O valor estimado para contratação é de R\$ 2.140.990,63 (dois milhões, cento e quarenta mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos), a taxa administração máxima é de 3% (três por cento). Ante o exposto, faz-se necessário saber se no valor estimado já estão inclusos os 3% de taxa de administração, ou é o valor estimado de gastos de combustível, sem a soma da taxa administrativa. (Valor zero). Essa informação é de suma importância para a correta elaboração da ofertada comercial.

Resposta: Sim; O valor já está incluso com a taxa de Administração.

ESCLARECIMENTO Nº 06

01-Favor informar o ID da licitação, uma vez que não foi encontrado no Edital publicado.

Resposta: ID 1047906


THAIS ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA